Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.971, DE 18 DE AGOSTO DE 1.982.

" Fixa novos valores venais dos terrenos urbanos, conforme Lei Municipal nº 1.137."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal do Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º-Fica fixado para efeito de lançamento do imposto territorial - urbano, conforme preceitos dos Artigos 11,12,13 e 14 da Lei Nº 1.137, de 30/09/77, obedecendo o seguinte critério de apuração dos valores venais dos terrenos urbanos do Município de Para-/puã, segundo interpretação administrativa:

A)-Terrenos situados no primeiro perímetro; Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros)

B)-Terrenos situados no segundo perímetro; Cr$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros)

C)-Terrenos Situados no terceiro perímetro; 1,5% (Um e Meio por cento), de coeficiente de atualização monetária, de conformidade com o que dispõe a legislação Federal.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.983.

Artigo 3º-Revoga-se o Decreto nº 1.898, de 20/08/81, e demais disposi /-ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário